## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Nº. 13/2015** | **Pregão Presencial Nº.13/2015** |

**PREAMBULO**

O Município de Cunhatai através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Sehnem, 187, Centro no Municipio de Cunhataí, por intermédio do seu pregoeiro e Equipe de Apoio Decreto nº63/2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipoMENOR PREÇO, com julgamento por PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa, para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão de Saúde, e da informatização na Gestão da Saúde, segundo as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**1. DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA OPERACIONAL, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS EM TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA E COM O ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL NA FASE INICIAL DE UTILIZAÇÃO, DESCRITOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DESTE EDITAL, DE FORMA A ATENDER COMPLETAMENTE AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO MESMO.**

**2. DA RETIRADA DO EDITAL:**

**LOCAL**: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Endereço:** [AV.](http://www.amerios.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/3510) 29 DE SETEMBRO, 450

**E-mail:**licita@cunhatai.sc.gov.br

**Telefone/Fax:** [(49)3338.0010](http://www.amerios.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/3510)

**3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):**

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados ao Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via E-mail ou fax, com a remessa do original via registro postal.

**4. DO PAGAMENTO:**

4.1 Será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias da entrega, à vista da Nota Fiscal, decorrente, diretamente à empresa pelo órgão participante, com recursos provenientes de orçamento próprio.

4.2 Os pagamentos, se processarão após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

**5. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo Contratante;

5.1.1 Qualquer reajustamento para equilibrio econômico financeiro, se derá após a necessária aprovação do Prefeito Municipal.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

**6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

7**. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**7**.1 O objeto desta licitação será adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Cunhataí, com recursos próprios.

7.2 Valor Total Máximo Estimado: R$ **15.673,09.**

**8. DA PARTICIPAÇÃO:**

8.1 Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

8.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

8.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**9. DO CREDENCIAMENTO:**

9.1 Ficam a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME’s e EPP’s;

9.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

**10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA  
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

11.1 **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: das 7:30min do dia 29 de Dezembro ate às 08h 30min do dia 29 de Dezembro de 2015.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Apartir das 08h 45min do dia 29 de Dezembro de 2015.

**LOCAL**: SALA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Endereço:** AV. 29 DE SETEMBRO, 450

**Pregoeiro:** CLAIMIR GONÇALVES DA ROSA

**E-mail:** licita@cunhatai.sc.gov.br

**Telefone/Fax:** (49)3338.0010

11.2 Também serão aceitos envelopes remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, em até 24 horas antes da abertura do certame, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

**12. DA PROPOSTA:**

12.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

12.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

12.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

12.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

12.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

12.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

12.6 O(s) Produto(s)/Serviços(s) deverá(ao)ser com **marca**, descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

12.7 O(s) preço(s) deverá(ao) ser cotado(s) separadamente, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

12.8**Estar acompanhada:**12.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

12.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

12.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

12.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4o da Lei 10.520/02;

12.8.5 Da Declaração de que se enquadram **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3o da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4o do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

**Nota:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax, telefone e e-mail da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

**13. DA HABILITAÇÃO:**

**13.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

13.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

13.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da **Certidão Simplificada**, expedida em 2015, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

**13.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.2.1 Cópia do CNPJ;  
13.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;  
13.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;  
13.2.4 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
13.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;  
13.2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/43.

**13.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

**13.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.4.1. A LICITANTE para participar do processo licitatório deverá realizar uma visita técnica ao Fundo Municipal de Saude do Município de Cunhataí para conhecer a estrutura e os locais onde deverá ser instalado e configurado a solução licitada. Este documento da visita técnica deverá fazer parte do envelope de habilitação. Esta visita deverá ser realizada em até 3 (três) dias de antecedência da abertura do processo licitatório. Esta visita deverá ser marcada pelo fone (49)3338-0010, nos seguintes horários 07:30 ás 11:30 e das 13:30 às 17:30.

13.4.2. A LICITANTE deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica da empresa e, que tem por objetivo comprovar capacidade técnica de execução do objeto licitado, por meio de comprovação de execução de objeto similar.

13.4.3. A apresentação de atestados de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será́ interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009- 0 Acórdão nº 1.724/2010- Plenário).

13.4.4. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou atividades compatíveis em características com o objeto desta licitação e nota fiscal/fatura ou documento equivalente referente ao atestado apresentado que comprove a devida prestação dos serviços descritos, subitens do Termo de Referência;

13.4.5. Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Projeto, a empresa deverá, nos termos do Art. 30, parágrafo 1o, da Lei no 8.666/93, juntamente com a documentação de habilitação necessária, apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. No atestado além de constar os módulos contratados que deverá ser igual ao do objeto, também deve constar a data que se iniciou a vigência do contrato, pois só serão válidos atestados que comprovem que os serviços fornecidos conforme o objeto seja no mínimo de um ano. O respectivo atestado deverá ter sua emissão com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório e o mesmo deverá estar assinado e carimbado com os dados do gestor atual.

**13.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

13.5.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

13.5.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

**NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

-  A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope no 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;  
- Caso os documentos solicitados no subitem 13.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope no 02.

**14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

14.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

14.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

14.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

14.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

14.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

14.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

14.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

14.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preçoo apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

14.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

14.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

14.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

14.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

14.11.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2o do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

14.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em conseqüência, encerrada a fase de competição;

14.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se- á a 2a ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaçaa os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

14.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

14.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

14.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

14.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope no 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

14.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

14.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

14.17Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

14.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

14.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

14.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

14.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via fax, com a remessa da original via Correio.

14.23 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

**15. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

15.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

15.1.2 Considerar-se-á vencedor, o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Global**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária, decorrente do projeto, acostada ao edital, a inobservância dos critérios de aceitabilidade por preços unitários acarretará a desclassificação da proposta;

15.1.3 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s) sem que haja compensação entre item(ns);

15.1.4 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), são IRRENUNCIÁVEL(IS) e os preços depois de negociados, IRRETRATÁVEL(IS);

15.1.5 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

15.1.6 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

15.1.7 Para iniciar a implantação a empresa deverá realizar um teste de conformidade para a equipe de TI do Município de Cunhatai onde a mesma comprovará todas as funções solicitadas neste edital. Este teste será marcado posteriormente a declaração do vencedor do certame.

15.1.8 Após a realização do Teste de Conformidade será emitido um Termo de Aceite com a aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí.

**16. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

16.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s), exceção feita à(s) certidão(ões) pertinente(s) a regularidade fiscal da(s) ME ou EPP;

16.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

16.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

16.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

16.5 Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado à Comissão, consultar sua regularidade via -site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

16.6 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

**17. DO DIREITO AO RECURSO:**

17.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

17.2.Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

17.3.A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

17.4. O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de Xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

17.5 O recurso administrativo encaminhado via fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da Xerox do documento de identidade do Outorgado;

17.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Município de Cunhataí aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Prefeito Municipal Sr. Marcos Antonio Theisen até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do certame, acompanhada de Xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

17.7 O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

**18. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):**

18.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

18.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1o da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

18.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

18.4 Oferecer aos itens, objeto desta licitação, garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;

**19. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

19.1.1 A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores que o Município de Cunhataí través do Fundo Municipal de Saúde determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

19.1.2.Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

a) entrega instalação e configuração do sistema licitado;

b) customização do sistema;

c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;

e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

19.1.3 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

19.1.4 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

19.1.5 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

19.1.6 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

**19.2. TREINAMENTO**

19.2.1 A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 22 horas de capacitação.

19.2.2 Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da contratada.

19.2.3 As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

19.2.4 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

19.2.5 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

19.2.6 Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc.

**19.3 - SUPORTE TÉCNICO**

19.3.1 Durante o período contratual, após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, durante às 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 365 dias do ano.

19.3.2 A contratada devera disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,

19.3.3 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

19.3.4 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

19.3.5 Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,

19.3.6 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.

19.3.7 No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

**20 INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS**

20.1 A solução ofertada deverá possibilitar a integração com o e-SUS AB ou qualquer outro sistema informatizado exigido pelo Ministério da Saúde, permitindo de maneira prática a migração dos dados registrados na base de dados e a transmissão para os demais sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde.

20.2 – Empresa contratada deverá obrigatoriamente manter a solução ofertada em conformidade com futuras atualizações dos sistemas integrados com o governo seguindo prazos e determinações estabelecidos pelo Ministério da Saúde, sem gerar ônus.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

21.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

21.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

21.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

**22. DO DIREITO DE RESERVA:**

23.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

23.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

23.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

23.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo* estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

23.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

23.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

**24. DOS PODERES DO PREGOEIRO**

**24.1 -** O pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

**24.1.1-** Advertir os licitantes;

**24.1.2 -** Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

**24.1.3 -** Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

**24.1.4 -** Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

**24.1.5 -** Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

**24.1.6 -** O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão;

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.5 -** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**25.6 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Cunhataí, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.7 -** O Município de Cunhataí através do Fundo Municipal de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

**25.8 -** No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9 -** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São Carlos - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X, do art. 29 da Constituição Federal.

**25.10 -** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.11 -** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em conseqüência desta licitação.

**25.12 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.13 -** Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Dados Bancários

ANEXO IV – Modelo de declaração de ciência de cumprimento de requisito de habilitação, para pessoa jurídica;

ANEXO V – Declaração de Micro Empresa;

ANEXO VI – Credenciamento de Representante Legal;

ANEXO VII – Modelo de declaração que não emprega menor;

ANEXO VIII - Modelo de declaração que não possui em seu quadro de sócio servidor público;

ANEXO IX – Minuta do contrato.

CUNHATAÍ-SC, 14 de Dezembro de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARCOS ANTÔNIO THEISEN**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Objeto**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de uso de software para a área de gestão da Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos do sistema e com o acompanhamento presencial na fase inicial de utilização, descritos nos anexos deste edital, por um período de 12 meses, a contar do início da vigência do contrato, nos termos deste edital, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo.

**Justificativa**

1. **Benefícios esperados:**

1.1. Aumento da eficácia administrativa e operacional;

1.2. Redução de prazos e riscos operacionais;

1.3. Melhoria da qualidade da informação;

1.4. Criação de condições para a utilização de ferramentas de apoio a tomada de decisões;

1.5. Aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle interno da saúde pública municipal;

1.6. Melhoria no atendimento aos indivíduos.

2. **Áreas envolvidas:**

2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Todas Unidades de Saúde do município;

**ABRANGÊNCIA**

O sistema objeto deste edital deverá ser instalado em um Datacenter do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cunhataí/SC, sem limites de número de equipamentos e usuários.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:

1. Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão de Saúde Municipal, manutenção legal e corretiva de todos os módulos.
2. Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão de Saúde Municipal; configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município.
3. Suporte técnico.

**Implantação do Sistema**

A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores que o Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município de Cunhataí e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

a) entrega, instalação e configuração do sistema licitado;

b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;

c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

**Treinamento**

A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 22 horas de capacitação.

Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da contratada.

As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc....

**AMBIENTE TECNOLÓGICO**

**Os servidores a serem utilizados**: A aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.

Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.

A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

**O banco de dados a ser utilizado**: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).

O banco de dados adotado deve possui mecanismo para backup’s online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

**TECNOLOGIA REQUISITADA**

O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.

A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.

A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO**

**Itens Obrigatórios da Solução**

|  |
| --- |
| 1. **AMBIENTE TECNOLÓGICO** |
| 1.1. A solução ofertada deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na contratada. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da contratante, quando aplicável. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado. |

|  |
| --- |
| 2. **REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA** |
| 2.1. O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in. |
| 2.2. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozila Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais. |
| 2.3. O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, CNES, SIA, SISCTA, SIPNI, Hórus, SIGTAP. |
| 2.4. A empresa contratada, compromete-se, quando da atualização de versões, a disponibilizar novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto tais como: SISREG e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município. |
| 2.5. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial. |
| 2.6.O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware. |
| 2.7. Deverá disponibilizar ajuda on-line em todos os módulos do sistema. |
| 2.8. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão. |
| 2.9. Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado. |
| 2.10. O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante. |
| 2.11. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (EXtensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados. |
| 2.12. O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas. |
| 2.13. O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações. |
| 2.14. O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10. |
| 2.15. O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação, constituída de telas, documentação e ajuda (Help), deverá estar redigida em idioma português do Brasil. |
| 2.16. O sistema deverá possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação; |
| 2.17. Disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele; |
| 2.18. Exibir mensagens de advertência ou mensagem de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação; |
| 2.19. O sistema deverá possuir/disponibilizar documentação, em meio eletrônico, referente aos seguintes aspectos técnicos: manual do usuário e manual de instalação e configuração; |
| 2.20. A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina). O Sistema de Prontuário Eletronico ofertado também devera esta homologado e certificado pelo SBIS). A certificação minima exigida será a verão 3.00 ou superior.  2.21. A solução deverá estar integrada com o Sistema de consórcio da Amerios (CIS-AMERIOS). |

|  |
| --- |
| 2.22. **Cadastros e Funcionalidades Gerais** |
| 2.22.1. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros. |
| 2.22.2. Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários. |
| 2.22.3. Possuir cadastro de Ceps. |
| 2.22.4. Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo. |
| 2.22.5. Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades. |
| 2.22.6. Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes. |
| 2.22.7. Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB. |
| 2.22.8. Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações). |
| 2.22.9. Possuir cadastro de Nacionalidades. |
| 2.22.10. Possuir cadastro de Situações do Usuário. |
| 2.22.11. Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade |
| 2.22.12. Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo: |
| 2.22.12.1. Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado. |
| 2.22.12.2. Deve possuir campos para informação de seu nr. De CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série. |
| 2.22.12.3. Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão. |
| 2.22.12.4. Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP |
| 2.22.12.5. Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo |
| 2.22.12.6. Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento. |
| 2.22.12.7. Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade. |
| 2.22.12.8. Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade. |
| 2.22.12.9. Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência. |
| 2.22.12.10. Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail. |
| 2.22.12.11. Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia. |
| 2.22.12.12. Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado. |
| 2.22.12.13. Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento. |
| 2.22.12.14. Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente. |
| 2.22.12.15. Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente. |
| 2.22.13. Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto. |
| 2.22.14. Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto. |
| 2.22.15. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação. |
| 2.22.16. Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe. |
| 2.22.17. Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante. |
| 2.22.18. Possuir cadastro de tipos de deficiências. |
| 2.21.19. Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações: |
| 2.22.20. Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicilio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum,1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada. |
| 2.22.21. Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS. |
| 2.22.22. Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado. |
| 2.22.23. Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social. |
| 2.24. Módulo de envio de sms/e-mail, com as funcionalidades: |
| 2.24.1. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail. |
| 2.24.2. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes, e outros). |
| 2.24.3. Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado. |

|  |
| --- |
| 2.25. **Controle de estoques, com ao menos as seguintes funcionalidades:** |
| 2.25.1. Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor. |
| 2.25.2. Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque. |
| 2.25.3. Possuir cadastro de fabricantes. |
| 2.25.4. Possuir cadastro de centros de custo. |
| 2.25.5. Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões. |
| 2.25.6. Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos. |
| 2.25.7. Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento. |
| 2.25.8. O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade. |
| 2.25.9. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo. |
| 2.25.10. Deve possuir cadastro de DCB’s (Denominação Comum Brasileira). |
| 2.25.11. Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante. |
| 2.25.12. Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque. |
| 2.25.13. Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque. |
| 2.25.14. Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações. |
| 2.25.15. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada. |
| 2.25.16. Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição. |
| 2.25.17. Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor. |
| 2.25.18. Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante |
| 2.25.19. Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações. |
| 2.25.20. O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada. |
| 2.25.21. deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra. |
| 2.25.22. Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra. |
| 2.25.23. Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários. |
| 2.25.24. A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível. |
| 2.25.25. Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo. |
| 2.25.26. O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição. |
| 2.25.27. O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real. |
| 2.25.28. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração. |
| 2.25.29. Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence. |
| 2.25.30. Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada. |
| 2.25.31. Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido. |
| 2.25.32. Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos. |
| 2.25.33. Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida. |
| 2.25.34. Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra. |
| 2.25.35. Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída. |
| 2.25.36. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento. |
| 2.25.37. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo. |
| 2.25.38. Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo. |
| 2.25.39. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento. |
| 2.25.40. Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento. |
| 2.25.41. Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas. |
| 2.25.42. Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos. |
| 2.25.43. Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado. |
| 2.25.44. Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima. |
| 2.25.45. O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos. |
| 2.25.46. Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima. |
| 2.25.47. Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA. |
| 2.25.48. Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos do Hórus em formato CSV. |
| 2.25.49. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material do HORUS. |

|  |
| --- |
| 2.26. **Regulação/Agendamento de Consultas, cumprindo os seguintes requisitos mínimos:** |
| 2.26.1. Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde. |
| 2.26.2. Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento. |
| 2.26.3. Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento. |
| 2.26.4. Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento. |
| 2.26.5. Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento. |
| 2.26.6. Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento. |
| 2.26.7. Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou se o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento. |
| 2.26.8. A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento. |
| 2.26.9. Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos. |
| 2.26.10. Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento. |
| 2.26.11. Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência. |
| 2.26.12. Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível. |
| 2.26.13. Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 24 horas de antecedência e, ainda, se o mesmo está ativo. |
| 2.26.14. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período. |
| 2.26.15. Deve possuir cadastros de causas de atendimento. |
| 2.26.16. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento. |
| 2.26.17. Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO’s a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma. |
| 2.26.18. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde. |
| 2.26.19. Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma. |
| 2.26.20. A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes. |
| 2.26.21. O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade. |
| 2.26.22. Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo. |
| 2.26.23. O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação. |
| 2.26.24. A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação de consulta. |
| 2.26.25. A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia. |
| 2.26.26. Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno. |
| 2.26.27. O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível. |
| 2.26.28. A solução ofertada deve possuir parâmetros para definir a ordenação da fila de atendimento com, pelo menos as seguintes opções: horário do agendamento, horário estimado para o atendimento, horário da confirmação de presença. |
| 2.26.29. Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000. |
| 2.26.30. A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas. |
| 2.26.31. Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente. |
| 2.26.32. Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente está em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta. |
| 2.26.33. O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente. |
| 2.26.34. A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar. |
| 2.26.35. A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação. |
| 2.26.36. O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados. |

|  |
| --- |
| 2.27. **Regulação/ Agendamento de Exames, com os seguintes recursos:** |
| 2.27.1. O sistema deve possuir cadastro de convênios. |
| 2.27.2. O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames. |
| 2.27.3. A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento. |
| 2.27.4. Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários. |
| 2.27.5. A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado. |
| 2.27.6. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por munícipio. |
| 2.27.7. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional. |
| 2.27.8. Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação. |
| 2.27.9. Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente. |
| 2.27.10. A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador. |
| 2.27.11. Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames. |
| 2.27.12. Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados. |
| 2.27.13. A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados. |
| 2.27.14. A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente. |

|  |
| --- |
| 2.28. **Controle de transportes, com as seguintes possibilidades:** |
| 2.28.1. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos |
| 2.28.2. Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios. |
| 2.28.3. Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída. |
| 2.28.4. Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número. |
| 2.28.5. Deve possuir cadastro de recursos contente seu código, descrição e número. |
| 2.28.6. A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contento nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo. |
| 2.28.7. A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão. |
| 2.28.8. Deve possuir cadastro de eventos do veículo. |
| 2.28.9. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD. |
| 2.28.10. Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário. |
| 2.28.11. A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone. |
| 2.28.12. Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contento sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento. |
| 2.28.13. O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado. |
| 2.28.14. Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso. |
| 2.28.15. Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação. |
| 2.28.16. No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados. |
| 2.28.17. Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total. |
| 2.28.18. A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado. |
| 2.28.19. Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contento a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida. |
| 2.28.20. Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações. |
| 2.28.21. Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade. |
| 2.28.22. A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações. |
| 2.28.23. Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contento a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado. |
| 2.28.24. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor. |
| 2.28.25. O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contento a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno. |
| 2.28.26. A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema. |
| 2.28.27. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida. |

|  |
| --- |
| **2.29. TFD** |
| 2.29.1. O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa. |
| 2.29.2. Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais. |
| 2.29.3. A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno. |
| 2.29.4. Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos. |
| 2.29.5. A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos. |

|  |
| --- |
| 2.30. **Acolhimento** |
| 2.30.1. A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado. |
| 2.30.2. A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social. |
| 2.30.3. Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente. |
| 2.30.4. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial. |
| 2.30.5. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN. |
| 2.30.6. Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento. |
| 2.30.7. Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto. |
| 2.30.8. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente. |
| 2.30.9. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA). |
| 2.30.10. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos. |
| 2.30.11. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado. |
| 2.30.12. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril. |
| 2.30.13. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester |
| 2.30.14. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações. |
| 2.30.15. O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro. |
| 2.29.16. A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado. |

|  |
| --- |
| 2.31. **Prontuário Eletrônico Multiprofissional** |
| 2.31.1. Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo. |
| 2.31.2. O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), ou ainda no formato “Queixa / Serviço”, conforme definição de cada área específica. |
| 2.31.3. A solução apresentada deve sugerir os CID’s para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional. |
| 2.31.4. Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente. |
| 2.31.5. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento. |
| 2.31.6. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA). |
| 2.31.7. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos. |
| 2.31.8. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado. |
| 2.31.9. O atendimento do prontuário deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro. |
| 2.31.10. Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário. |
| 2.31.11. Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente. |
| 2.31.12. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário. |
| 2.31.13. O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente. |
| 2.31.14. A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente. |
| 2.31.15. No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde. |
| 2.31.16. Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico. |
| 2.31.17. A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação. |
| 2.31.18. No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo. |
| 2.31.19. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado. |
| 2.31.20. Também no atestado, o sistema deve permitir que seja registrado acompanhante, caso haja, emitindo o nome deste acompanhante no atestado. |
| 2.31.21. Deve possuir funcionalidade para emissão de declaração de comparecimento contendo data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade. |
| 2.31.22. Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo. |
| 2.31.23. A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados. |
| 2.31.24. O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação. |
| 2.31.25. A aplicação deve conter funcionalidade que permita ao profissional a criação de novas solicitações de exames com base em solicitações de exames previamente realizadas para o mesmo paciente em atendimentos anteriores. |
| 2.31.26. Deve possuir mecanismo para registro do final do atendimento, quando serão feitas as cobranças de produção ambulatorial, assim como se encerrará a edição dos dados do prontuário. |
| 2.31.27. Na tela principal do prontuário, devem ser exibidas informações referentes as imunizações recebidas pelo paciente. |
| 2.31.28. Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente. |
| 2.31.29. A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-sus durante os atendimentos dos pacientes. |
| 2.31.30. A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente. |
| 2.31.31. A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório. |

|  |
| --- |
| 2.32. **Prontuário Odontológico** |
| 2.32.1. Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos. |
| 2.32.2. Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes. |
| 2.32.3. Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados. |
| 2.32.4. Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes. |
| 2.32.5. Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente, conforme descrito no item 2.29. |
| 2.32.6. A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos. |
| 2.32.7. A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos. |
| 2.32.8. O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias |
| 2.32.9. A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma. |

|  |
| --- |
| 2.33. **Listas de Espera** |
| 2.33.1. Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera. |
| 2.33.2. Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera |
| 2.33.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população. |
| 2.33.4. Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde. |
| 2.33.5. Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas. |
| 2.33.6. Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis. |
| 2.33.7. A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema. |
| 2.33.8. Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas |
| 2.33.9. Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf. |
| 2.33.10. A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples. |
| 2.33.11. Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória. |
| 2.33.12. Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa. |

|  |
| --- |
| 2.35. **Medicamento Judicial** |
| 2.35.1. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações. |
| 2.35.2. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo. |
| 2.35.3. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento. |
| 2.35.4. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido. |
| 2.35.5. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo. |
| 2.35.6. Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo. |
| 2.35.7. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo. |
| 2.35.8. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso continuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação. |
| 2.35.9. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo. |
| 2.35.10. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados. |

|  |
| --- |
| 2.36. **Benefícios** |
| 2.36.1. Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento. |
| 2.36.2. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos. |
| 2.36.3. Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo. |
| 2.36.4. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor. |
| 2.36.5. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado. |
| 2.36.6. Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF. |
| 2.36.7. Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício. |
| 2.36.8. Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício |
| 2.36.9. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações. |
| 2.36.10. Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido. |
| 2.36.11. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento. |
| 2.36.12. Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios. |

|  |
| --- |
| 2.37. **Faturamento da Produção Ambulatorial** |
| 2.37.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SAI através do BPAMAG ou SIGTAP. |
| 2.37.2. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma. |
| 2.37.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma. |
| 2.37.4. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante. |
| 2.37.5. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados. |
| 2.37.6. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde. |

|  |
| --- |
| 2.38. **Imunizações/Vacinas** |
| 2.38.1. Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas. |
| 2.38.2. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações |
| 2.38.3. Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização. |
| 2.38.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações |
| 2.38.5. Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização |
| 2.38.6. Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização |
| 2.38.7. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada. |
| 2.38.8. Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contento a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final. |
| 2.38.9. Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade. |
| 2.38.10. Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente. |
| 2.38.11. Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação. |
| 2.38.12. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas. |
| 2.38.13. A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes. |
| 2.38.14. A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade. |
| 2.38.15. Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque. |
| 2.38.16. Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações. |
| 2.38.17. Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação. |
| 2.38.18. Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída. |
| 2.38.19. Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização. |
| 2.38.20. Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações. |
| 2.38.21. Deve possuir relatório de imunizações por bairro. |
| 2.38.22. Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências. |
| 2.38.23. Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade. |
| 2.38.24. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa. |

|  |
| --- |
| 2.39. **Saúde da Família** |
| 2.39.1. Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde. |
| 2.39.2. Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde. |
| 2.39.3. Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF. |
| 2.39.4. Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde. |
| 2.39.5. Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A. |
| 2.39.6. Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas. |
| 2.39.7. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família. |
| 2.39.8. Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia. |
| 2.39.9. Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe. |
| 2.39.10. Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual. |
| 2.39.11. Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.12. Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.13. Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.14. Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.15. Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.16. Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.17. Indicador Percentual de Gestantes com Inicio do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.18. Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.19. Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.20. Indicador Percentual de Recém-Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.21. Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.22. Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.23. Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.24. Indicador da Taxa de Hospitalização por Abuso de Álcool em População com mais de 15 Anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.25. Indicador de Prevalência de Alcoolismo Referido em População com 15 Anos ou mais, contendo média histórica, valor por ano, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.26. Indicador da Taxa de Hospitalizações Psiquiátricas em Pessoas com Mais de 15 Anos por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.27. Indicador do Percentual de Diabéticos Cadastrados sobre Número de Diabéticos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.28. Indicador do Percentual de Diabéticos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.29. Indicador do Percentual de Hipertensos Cadastrados sobre Numero de Hipertensos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.30. Indicador do Percentual de Hipertensos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.31. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Complicações do Diabetes em Cadastrados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.32. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Diabetes por 10000 Pessoas Acima de 40 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.33. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.34. Indicador da Taxa de Infarto por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.35. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.36. Indicador da Taxa de Infarto em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.37. Indicador do Percentual de Cobertura de Citologia Cérvico Vaginal, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.38. Possuir indicador do Percentual de Citologia Oncótica NIC III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.39. Deve possuir indicador da Taxa de Fratura de Colo de Fêmur por 1000 Pessoas com mais de 50 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.40. Possuir indicador de Prevalência de Tuberculose, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.41. Possuir indicador de Prevalência de Hanseníase, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.42. Possuir indicador do Percentual de Hanseníase com Grau de Incapacidade II e III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.43. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização por Todas as Causas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.44. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.45. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.46. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.47. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.48. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.49. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.50. Possuir indicador do Percentual de cobertura de Puericultura, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |
| 2.39.51. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Pneumonia por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.52. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Desidratação, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.53. Possuir indicador do Percentual de Óbitos em Menores de 1 Ano Sobre o Total de Óbitos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.54. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil Global por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.55. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil por Diarréia por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.56. Possuir indicador da taxa de Mortalidade Infantil por IRA por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas. |
| 2.39.57. Possuir indicador da Taxa de Valvulopatia Reumática por 100000 Pessoas de 5 a 14 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas. |

|  |
| --- |
| 2.40. **Consulta Geral** |
| 2.40.1. Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS. |
| 2.40.2. Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários. |

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Empresa:**

**Endereço:**

**Telefone/Fax:**

**CNPJ:**

**Email:**

Dados Bancários:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

**Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 13/2015.**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de uso de software para a área de gestão da Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos do sistema e com o acompanhamento presencial na fase inicial de utilização, descritos nos anexos deste edital, por um período de 12 meses**, a contar do início da vigência do contrato, nos termos deste edital, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UND | QTD | | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| **1** | **Mensal** | **12** | | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA DEPTO DE SAUDE : LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA:VALOR MAXIMO R$923,33 (mensal)** | |  |  |
| **2** | **Hora** | **1** | | **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA HRS TRABALHADAS; VALOR MAXIMO R$88,33 à hr.** | |  |  |
| **3** | **Und** | **1** | | **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DEPTO DE SAUDE (INCLUIDO 22 HORAS DE CAPACITAÇÃO E CONVERSAO) VALOR MAXIMO R$ 2.566,67** | |  |  |
| **4** | **Und** | **1** | | **SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DIÁRIO TECNICO; VALOR MAXIMO R$193,33** | |  |  |
|  | | | **VALOR GLOBAL** da proposta | | |  | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declara que os preços são fixos e irreajustáveis e estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mãe de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

|  |
| --- |
| **NOME DO BANCO:** |
|  |
| **CIDADE:** |
|  |
| **Nº DA AGÊNCIA:** |
|  |
| **Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:** |
|  |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO:** |
|  |
| **CARGO OU FUNÇÃO:** |
|  |
| **IDENTIDADE Nº :** |
|  |
| **CPF/MF Nº:** |
|  |

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente **os requisitos para sua habilitação** no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS**

**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, altarada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06, altarada pela LC 147/2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**AO SR. PREGOEIRO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE PARA O CERTAME**

**Senhor Pregoeiro:**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_- SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Reconhecer firma em Cartório

**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

(usar papel timbrado da empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SR. PREGOEIRO**

A empresa(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nome e número da identidade do declarante

**ANEXO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2015**

**CONTRATO Nº /2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TENDO POR OBJETO A** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E PROVIMENTO DE DATACENTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015, na sede do Municipio de \_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Antonio Theisen, insc. No CPF. Sob. Nº477.305.289-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo de Licitação **nº 13\_/2015**, cujo Edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de uso de software para a área de gestão da Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos do sistema e com o acompanhamento presencial na fase inicial de utilização, descritos nos anexos deste edital, por um período de 12 meses,** a contar do início da vigência do contrato**,** ena referida proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente Contrato fica estimado em R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais).

**CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Os módulos do sistema cobertos por este contrato, o preço e as condições de pagamento devidas pela CONTRATANTE estão relacionados no ANEXO I. A inclusão ou exclusão de módulos a serem cobertos por este contrato serão feitas pela substituição do citado anexo.

4.2. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.1 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.2.2 - O valor dos encargos moratórios de que trata o item 4.2.1 desta cláusula será incluída na nota fiscal/Fatura a ser paga

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronologica de empenho por DR do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos sucessivos, se nenhuma das partes se manifestarem contrário com antecedência da data do vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

7.1. Os serviços do presente contrato poderão ser prorrogados, conforme a lei.

7.2. Havendo prorrogação do contrato, os valores contratados serão reajustados tendo por base o percentual do índice INPC dos últimos doze meses Oou outro que vier a substituir.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DO OBJETO LICITADO**

8.1. A prestação dos serviços objeto da presente licitação deverá ser iniciada mediante ordem de serviço devidamente autorizada pela autoridade superior da Secretaria requisitante.

8.2. O(s) serviço(s) objeto desta Licitação serão recebidos pela Contratante, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

9.1. A despesa decorrente da presente Licitação correrá por conta do orçamento Anual Vigente 2016, do Fundo Municipal de Saude de Cunhataí.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ENCARGOS DA CONTRATADA**

10.1. Cabe a CONTRATADA, além de manter atualizada a versão do Sistema, esclarecer as suas alterações, mantendo-o em pleno funcionamento, dentro das características da concessão.

10.2. Corrigir eventuais defeitos nos programas em uso.

10.3. Alterar os Sistemas, quando solicitado pelo usuário, para adaptação a normas legais.

10.4. Esclarecer se consultada por via telefônica, correspondência, email e comunicador interno, etc., dúvidas de operação do Sistema, excluindo os problemas relacionados com operação de equipamento ou dos utilitários quando a CONTRATANTE deverá recorrer a empresa vendedora.

10.5. A responsabilidade da CONTRATADA estará limitada ao complemento das obrigações aqui assumidas com a Contratante não lhe cabendo qualquer outra, inclusive por perdas e danos ou lucros cessantes cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente à utilização do sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENCARGOS DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar os pagamentos, conforme Cláusula Quinta.

11.2. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

11.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do serviço.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.2. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total sem autorização do CONTRATANTE, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados dos serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, na aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, no caso de inexecução total;

III. multa de 1% (um por cento) do valor da etapa do Contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando de 10% (dez por cento);

IV. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de ocorrer:

a) o previsto no inciso II;

b) a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no inciso III, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

c) o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.

V. pela rescisão do Contrato, por iniciativa do CONTRATADO, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE;

VI. pela aplicação das penalidades acima, caberá, ainda, a critério do CONTRATANTE, suspensão temporária do direito de participação em contratações e/ou concursos, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.1.3. Em ambos os casos a CONTRATADA fará jus a sua remuneração pelos serviços já realizados.

13.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 15 (dez) dias.

13.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.5. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.6. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO**

14.1. Para efeitos deste Contrato, fica designado a assessorial juridical para acompanhamento.

**CLÁUSULA S DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**15.1.** Este contrato decorre da homologação do resultado do Processo de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº.13/205 , objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2015, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Este contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADA